



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO PARA A  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL N° 051/2020**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, promove a abertura de concurso para contratação de estagiários de direito para atuarem junto à **Defensoria Pública do Estado do Paraná da Comarca sede Curitiba, para os seguintes setores: Casa da Mulher Brasileira, Sede Descentralizada Boqueirão e Infância Infracional.**

**Dos requisitos**

- 1.1. Ser estudante de Direito a partir do 5º período com matrícula ativa em instituição de ensino superior.
- 1.2. Estudantes do 4º período poderão se inscrever para participar do processo, desde que, ao serem convocados para a vaga, estejam cursando o 5º período.

**Das vagas a serem preenchidas**

- 2.1. Os candidatos serão selecionados e classificados para ocupar vaga de acordo com a sua disponibilidade e vacância, bem como ficará listado em cadastro de reserva para futura contratação na Defensoria Pública do Estado do Paraná junto à Comarca para a qual o candidato previamente se inscreveu (Casa da Mulher Brasileira, Sede Descentralizada Boqueirão ou Infância Infracional).
- 2.2. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes com deficiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- 2.3. Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas no estado para estudantes afrodescendentes, assim considerados segundo declaração expressa de autoidentificação.
- 2.4. No caso de não haver candidato para as vagas reservadas dos parágrafos anteriores, a vaga poderá ser preenchida por qualquer candidato.
- 2.5. **As vagas ofertadas para a Casa da Mulher Brasileira serão preenchidas apenas por pessoas do gênero feminino.**



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### **Validade do Processo seletivo**

3. O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

### **Da carga horária**

4. O estágio terá duração de 5 (cinco) horas diárias e deve ser respeitado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre as jornadas de estágio e de estudo ou vice-versa.

### **Da bolsa de estágio**

5. O estagiário (a) aprovado (a) receberá a bolsa-auxílio no valor de R\$750,00 mensais, mais o auxílio-transporte de R\$176,18 mensais.

### **Das inscrições**

6.1. As inscrições serão realizadas no período entre **06/03/2020** e **27/03/2020**, através do site do CIEE/PR (<http://www.cieepr.org.br/>).

6.1.1. No momento da inscrição o (a) candidato (a) deverá optar e definir para qual sede se candidatará, sendo entre a Casa da Mulher Brasileira, Descentralizada Boqueirão ou Infância Infracional.

6.1.2. O (a) estudante deverá candidatar-se a apenas à vaga específica entre uma das Sedes a que se refere este edital, respeitado o previsto no item 2.5.

6.2. Somente participarão do processo seletivo os candidatos inscritos.

6.3. O candidato que possuir dúvidas em relação à inscrição deverá entrar em contato com o CIEE/PR através do e-mail [processos.especiais@cieepr.org.br](mailto:processos.especiais@cieepr.org.br). Outras dúvidas poderão ser enviadas para o email [estagio@defensoria.pr.def.br](mailto:estagio@defensoria.pr.def.br).

### **Da avaliação - prova discursiva**

7.1. A avaliação será composta por prova dissertativa, de caráter eliminatória e classificatória, contendo uma questão do Programa de Direito Civil e uma questão



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

dissertativa do Programa de Direito Penal. Cada questão dissertativa valerá 5,0 (cinco) pontos, totalizando as duas questões dissertativas 10 (dez) pontos.

7.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na somatória dos pontos obtidos em cada questão dissertativa.

### **Da data, local e duração das provas**

8.1. A prova dissertativa será aplicada na data de **07/04/2020**, na sede do CIEE/PR, na Rua Ivo Leão, 42 Alto da Glória, CEP 80030-180 - Curitiba/PR, tendo duração de 03 horas, sendo das 9h00 Às 12h00.

8.2. É de responsabilidade do candidato a consulta ao site institucional da Defensoria Pública do Estado (<http://www.defensoriapublica.pr.def.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=296>) e do CIEE/PR para conhecer o local de aplicação da prova.

### **Da nota final**

9. A nota final será a nota da prova dissertativa.

### **Consultas**

10. Não serão permitidas consultas de espécie alguma, sob pena de desclassificação do processo seletivo.

### **Dos resultados**

11.1. O resultado da prova será publicado nos sites da Defensoria <http://www.defensoriapublica.pr.def.br>, e do CIEE/PR ([www.cieepr.org.br](http://www.cieepr.org.br)) cabendo recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, protocolado na sede da Defensoria Pública da Comarca de Curitiba - Paraná, Avenida Paraná, 870, a ser decidido pelo Presidente da comissão de processo seletivo nesse prazo.

11.2. Em caso de empate na classificação, será considerado mais bem classificado o candidato que estiver mais distante da conclusão da graduação e, persistindo o empate, o mais idoso.



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

11.3. O resultado final será divulgado no site da Defensoria Pública do Estado e do CIEE/PR.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Defensoria Pública-Geral.

**Da entrega de documentação**

12. O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 10 dias após a sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato perderá a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.

Curitiba, 05 de março de 2020.

Thiago Magalhães Machado

Defensor Público



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

## Anexo I

### Conteúdo Programático

- Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Arts. 1º a 4º da CF); Dos Direitos e Garantias Fundamentais / Remédios Constitucionais (Arts. 5º e 6º).
- Direito Civil: Das Pessoas (Arts. 1º ao 21 do CC); Do Direito de Família: Das Relações de Parentesco (arts. 1.591 a 1.638 do CC); Do casamento heteroafetivo e homoafetivo: habilitação, celebração, eficácia, direitos e deveres. Invalidez do casamento, separação e divórcio; Relações de parentesco. Paternidade e maternidade. Ações judiciais. Filiação. Princípios relativos à filiação. Espécies de filiação; Proteção da pessoa dos filhos. Convivência familiar. Poder familiar. Guarda. Direito de visitas. Alienação Parental; União estável. Aspectos constitucionais. Características, direitos, deveres e efeitos patrimoniais. Regime de bens; Alimentos. Princípios informativos do direito alimentar. Conceito, Natureza, e Classificação dos alimentos. Características da obrigação alimentar. Origens e sujeitos das obrigações alimentares. Alimentos Gravídicos; Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha).
- Direito Processual Civil: Da Competência Territorial; Do Procedimento comum ordinário: petição inicial, antecipação de tutela, respostas do réu, providências preliminares, julgamento conforme o estado do processo, provas, sentença e coisa julgada; Dos Recursos; Da execução de Prestação Alimentícia; Lei n.º 5.478/68;
- Direito Penal: Parte Geral do Código Penal (arts. 1º ao 120 do CP); Parte Especial (arts. 121 e 155 a 159); Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.343/06);
- Direito Processual Penal: Do Inquérito Policial (art. 4º ao 23 do CPP); Da ação Penal (arts. 24 ao art. 62 do CPP); Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (art. 282 ao art. 350); Do Habeas Corpus e seu Processo (art. 647 ao art. 667) Legislação Penal Extravagante (Lei nº 11.343/06);
- Direito da Criança e do Adolescente: Da Prática de Ato Infracional (art. 103 ao 128 do Estatuto da Criança e do Adolescente); Da Apuração de Ato Infracional Atribuído a Adolescente (art. 171 ao 190 do Estatuto da Criança e do Adolescente); Dos Recursos (art. 198 ao 199-E do Estatuto da Criança e do Adolescente).